

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º - As atividades complementares compreendem parte da integralização curricular do curso de Ciências Contábeis, correspondendo a 24 (vinte e quatro) créditos.

Art. 2º - São consideradas atividades complementares:

- matrícula complementar;
- participação em seminários, simpósios, congressos e similares;
- monitoria e Bolsa voluntária ou remunerada;
- participação em cursos de extensão;
- apresentação de trabalhos em eventos;
- publicação de trabalhos em anais de eventos ou periódicos científicos.

Art. 3º - A matrícula complementar será em disciplinas escolhidas pelo acadêmico no currículo de outros cursos, de acordo com a deliberação 005/2000 do COEPE. A COMCUR poderá sugerir as disciplinas mais adequadas a formação do acadêmico.

Art. 4º - A Participação em seminários, simpósios, congressos ou similares, bem como a apresentação de trabalho nestes eventos resultará em crédito conforme tabela anexa.

Art. 5º - A publicação de trabalhos em anais de eventos ou periódicos científicos resultará em crédito conforme tabela anexa.

Art. 6º - A monitoria e a bolsa voluntária ou remunerada serão consideradas atividades complementares, quando a carga horária mínima for de 12 (doze) horas semanais gerando 1 (um) crédito. A produção de trabalho acadêmico durante a vigência da bolsa ou monitoria contará mais 2 (dois) créditos.

Parágrafo único – O trabalho gerado durante a vigência da bolsa, será atestado pelo professor responsável pela bolsa, por meio de declaração por escrito.

Art. 7º - A participação em curso de extensão, na área contábil, será considerada atividade complementar, desde que seja ministrada por Instituição de Ensino Superior, ou entidades da classe contábil; sendo que o curso deverá ter no mínimo duração de 15 horas, e forneça certificado em que conste carga horária e conteúdos ministrados.

Parágrafo único – Cada 15 horas corresponderá a 1 (um) crédito. Não será permitido juntar mais de um curso para completar cada 15 horas.

Art. 8º - As atividades complementares serão controladas pela Comissão do Curso de Ciências Contábeis. O acadêmico do curso deverá comprovar anualmente as atividades realizadas, por meio da apresentação de certificados.

Parágrafo único - O controle do cumprimento do total de créditos em atividades complementares fica a cargo da Comissão do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação no colegiado da COMCUR, com efeito para as atividades realizadas a partir da matrícula inicial do aluno no curso de Ciências Contábeis da FURG.

Rio Grande, 7 de dezembro de 2007.

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

**Tabela de créditos de atividades complementares, relativas a eventos e publicações**

| <b>Atividade</b>                                                                                                   | <b>Créditos</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| - Participação em seminários, simpósios, congressos ou similares, áreas afins                                      | 1               |
| - Participação em seminários, simpósios, congressos ou similares, área contábil (alcance regional)                 | 2               |
| - Participação em seminários, simpósios, congressos ou similares, área contábil (alcance estadual)                 | 3               |
| - Participação em seminários, simpósios, congressos ou similares, área contábil (alcance nacional)                 | 4               |
| - *Publicação de trabalhos em anais de seminários, simpósios, congressos ou similares (alcance regional)           | 2               |
| - *Publicação de trabalhos em anais de seminários, simpósios, congressos ou similares (alcance estadual)           | 3               |
| - *Publicação de trabalhos em anais de seminários, simpósios, congressos ou similares (alcance nacional)           | 4               |
| - *Publicação de trabalhos em anais de seminários, simpósios, congressos ou similares (evento com conceito qualis) | 5               |
| - Publicação de trabalhos em periódicos científicos (sem qualis)                                                   | 4               |
| - Publicação de trabalhos em periódicos científicos (com qualis regional)                                          | 5               |
| - Publicação de trabalhos em periódicos científicos (com qualis nacional)                                          | 7               |

\* O estudante que apresentar o trabalho aprovado para compor os anais de seminários, simpósios, congressos ou similares, fará jus a mais 2 (dois) créditos.